



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça de Rondônia**

1ª Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Velho  
Av. Lauro Sodré, n. 2800 – Costa e Silva, CEP 76803-490 Porto Velho – Rondônia  
Fone: (069) 3217-1237 Fax: (069) 3217-1239 E-mail: [pvh1fiscais@tjro.jus.br](mailto:pvh1fiscais@tjro.jus.br), [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Velho, **Drª Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro**, torna público que será realizada a venda do bem a seguir descrito e referente à ação que se menciona.

**Processo:** 1000144-43.2015.8.22.0001

**Exequente:** F. P. D. E. D. R. - ADVOGADO DO EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Executado:** VIACAO RONDONIA LTDA - ADVOGADO DO EXECUTADO

**DESCRIÇÃO DO BEM:** (01) IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 001.Q. 503. Cadastro 000-503-001. Área 9000.000 (nove mil metros quadrados).

Título: Carla de Aforamento n° 5183. data de emissão 13/11/1964. Expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na cidade de Porto Velho/RO, medindo o lote. 60.00m (metros) de frente por 150.00m (metros) de fundos. Protocolo sob o n° 15510, em 08/06/1995 (Conforme certidão de inteiro teor)

Edificação: Duas construções em alvenaria que serve como escritório e alojamento, esquadrias de madeira e ferro, cobertas com telha de fibra cimento, piso em cerâmica. Forro (01) galpão que serve como garagem para ônibus, terreno todo murado, com portões de ferro.

Características: imóvel que, serve com pavimentação asfálticas, esgotamento de águas pluviais. Rede de energia Elétrica e telefônica, linha de ônibus.

Localizado em área nobre da cidade.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 3.979.994,50

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** 6.000,00(seis milhões de reais), sendo 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão da leiloeira. DATA

**PARA PRIMEIRA VENDA:** 27/09/2019, às 14:30 h.

**PARA SEGUNDA VENDA:** 10/10/2019, às 14:30 h.

**LOCAL DA VENDA:** Somente através do site: [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br)

**OBSERVAÇÃO:** Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**COMUNICAÇÃO:** Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC/2015). Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar

25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão.

**LEILOEIRA:** Vera Lúcia Aguiar de Sousa, JUCER n. 010/2006.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Em caso de arrematação a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Também são de responsabilidade dos arrematantes as despesas de custas de cartório que oneram o processo, e eventuais débitos que recaíam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130 § único do CTN. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços da Leiloeira, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no artigo 22, alínea “f”.

**MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site: [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.


**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os **EXECUTADA VIACAO RONDONIA LTDA - ADVOGADO DO EXECUTADO**; das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos ex-proprietários contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2019.

**GILSON JOSÉ DA SILVA**

**Gestor de Equipe**

*(assinatura digital)*

 Assinado eletronicamente por: **GILSON JOSE DA SILVA**  
**10/09/2019 13:14:02**  
<http://pje-pg-prod.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **30692942**



19091013140146300000028886882